



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CF

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 20 de janeiro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CAMPREV – CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar 10/2004 - CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 17/01/2025

Ao décimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 8:30h com a presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 5º. A reunião iniciou com a leitura da ata da sexagésima reunião extraordinária pelo conselheiro Arquimedes Coroas do Val e após apreciação, observação e correção dos membros deste conselho foi criada a ata no formato digital 13493139 anexada ao protocolo SEI CAMPREV.2024.00000469-33 e assinadas eletronicamente pelos membros do colegiado. Foi apresentado o Webmail Institucional aos membros deste colegiado onde nenhuma notificação relevante foi observada. Foi registrada fotografia digital da reunião para publicação em site do Instituto a respeito da primeira reunião do ano de 2025. Em seguida foi realizada entre os conselheiros a eleição para composição das funções do Colegiado e ficou decidido de forma unânime pelos membros do colegiados a manutenção das atividades anteriores onde o conselheiro Tiago Souto Ribeiro segue como Presidente, a conselheira Marilena Ferreira segue como Vice-Presidente e o conselheiro Leonardo de Jesus Giaretta segue como Secretário. Seguiu a reunião com a definição das datas das reuniões ordinárias do ano de 2025 e assim ficou determinado as datas de 24/01/2025, 14/02/2025, 14/03/2025, 11/04/2025, 09/05/2025, 13/06/2025, 11/07/2025, 08/08/2025, 12/09/2025, 10/10/2025, 14/11/2025 e 12/12/2025 foi então gerado e-mail e encaminhado ao gabinete da presidência solicitando a publicação das datas em Diário Oficial do Município -DOM. Foi dada leitura ao regimento interno e início das propostas de alterações. Fica decidido para próxima reunião: (i) Leitura da ata da reunião anterior, bem como leitura do Webmail do Conselho fiscal do Camprev; (ii) Continuação da Revisão do Regimento Interno do Conselho Fiscal, bem como envio de sugestão de alteração; (iii): Leitura e Análise dos seguintes processos SEI: (a) CAMPREV.2025.00000117-22 (b) CAMPREV.2025.00000069-91 (c) CAMPREV.2023.00001902-95; (iv) Leitura e apreciação de despacho, a ser anexado em processo SEI existente, relativo aos serviços de compensação previdenciária realizados pela empresa FIPE. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE JESUS GIARETTA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 20/01/2025, às 08:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SOUTO RIBEIRO, Presidente do Conselho Fiscal**, em 20/01/2025, às 08:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARQUIMEDES COROAS DO VAL, Conselheiro(a) Fiscal**, em 20/01/2025, às 08:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARILENA FERREIRA, Vice Presidente do Conselho Fiscal**, em 28/01/2025, às 08:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA PAIVA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 10/02/2025, às 09:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13508616** e o código CRC **7C6DC765**.
